1.ª Votação	Resultado
... / ... / ...	
2.ª Votação	
... / ... / ...	
3.ª Votação	
... / ... / ...	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 388/92

Data 17 de agosto de 1992.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ A VIAJAR A BRASÍLIA-DF, DE 18 A 21/08/92.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 458

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 164 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 164 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de agosto de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ A VIAJAR A BRASÍLIA -DF , DE 18 À 21/08/92.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a viajar a Brasília-DF, de 18 à 21/08/92, com a finalidade de pleitear, juntamente com a Comissão Permanente Pró - Carvão, a aprovação do Projeto de Lei nº 179, no Senado Federal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de agosto de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de agosto de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP/ Nº 121/92 Butiá, 17 de agosto de 1992

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 57, ítem XIV da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar autorização Legislativa para que o Sr. Prefeito Municipal viage à Brasília de 18 à 21 de agosto próximo vindouro, com a finalidade de pleitear, juntamente com a Comissão Permanente Pró-carvão, a qual irá acompanhar, a aprovação do Projeto de Lei nº 179, de 1990, conforme documento em anexo.

Certos da acolhida por parte desse Legislativo, reiteramos na oportunidade nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

Charqueadas, 13 de agosto de 1992.

Senhor Prefeito:

HOnra-nos sobremaneira cumprimentá-lo, e na oportuni
dade convidar Vossa Excelência, como membro da COmissão Permanente Pró-Carvão a
acompanhar os demais membros da mesma em uma viagem à Brasília de 18 à 21.08.92 ,
onde será reivindicado junto ao Senado Federal a aprovação do Projeto de Lei .....
nº 179 de 1990, que segundo autoridades estaduais e federais possibilitará um con-
sórcio entre empresas públicas e privadas com vistas a conclusão das Obras da Ter-
moelétrica Jacuí I.

A retomada das obras da Termoelétrica Jacuí I é de
vital importância para toda a Região Carbonífera, posto que implicará em dezesseis
mil empregos diretos e indiretos.

Na certeza de seu apoio e participação, agradecemos
renovando votos de distinta consideração.

Ver. Gernecino Vieira Lopes
Secretário da Comissão

Jorge Hausen Brandão
Presidente da COmissão Pró-Carvão

Recebido
Protocolado
Arquivado

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº126/92

Butiá, 17 de agosto de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos a Vossa Excelência, solicitar a retirada da pauta dos trabalhos da Sessão da Câmara, o OF.GP/121/92 de 17 de agosto de 1992, onde é solcitado autorização Legislativa para que o Sr. Prefeito Municipal viage à Brasília de 18 a 21 de agosto próximo vindouro.

Certos da acolhida, reiteramos na oportunidade nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
DD. PRESIDENDE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner